



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **10 (dez) Poltronas Hospitalares** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de **10 (dez) poltronas hospitalares** para a Clínica Feminina do Hospital Municipal Getúlio Vargas é fundamental para garantir o conforto e bem-estar dos pacientes e acompanhantes durante o período de internação. As poltronas hospitalares desempenham um papel crucial, proporcionando um espaço adequado para que os acompanhantes possam permanecer ao lado dos pacientes. Além disso, as poltronas são essenciais para os pacientes durante os períodos de recuperação, permitindo uma posição confortável e segura.

2.2 A introdução de novas poltronas hospitalares também é crucial para garantir a eficiência operacional e a qualidade do atendimento na Clínica Feminina. As poltronas hospitalares modernas são projetadas ergonomicamente para oferecer maior conforto e suporte, reduzindo o risco de lesões e desconforto tanto para pacientes quanto para acompanhantes. A aquisição dessas poltronas ajudará a melhorar significativamente a experiência hospitalar, garantindo que os pacientes tenham um local confortável para descansar durante o tratamento e recuperação. Além disso, proporcionar um espaço adequado para os acompanhantes é essencial para o apoio emocional dos pacientes, contribuindo para uma recuperação mais rápida e eficaz. A presença de poltronas adequadas também ajuda a otimizar o uso do espaço no hospital, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de patrimônio da FHGV;

3.1.2 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

3.1.3 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo sete dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

3.1.6 Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.

3.1.7 Disponibilizar juntamente com os equipamentos, uma cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;



4 Memorial Descritivo

ITEM	Cód. FHGV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNITÁRIO
01	8156	POLTRONA HOSPITALAR	10

Assento encosto (alto); apoio de braços e pernas estofados e articuláveis, revestidos em courvin; com movimentos reclináveis em 2 estágios; com movimento reclináveis simultâneos (sistema manual); pés com ponteiros de borrachas e ou plásticos e ou pvc; estrutura em aço (tubo quadrado e ou retangular) dimensionada para suportar 150 kg ou mais; acabamento em pintura epóxi; garantia mínima de 12 meses ao uso hospitalar. A espuma para assento, encosto e apoio nos pés deverá ser de densidade mínima d45; movimento de inclinação por meio de acionamento de alavancas laterais; movimento de retorno a posição normal, por meio de acionamento das alavancas e pressão das pernas

5 DA GARANTIA

5.1 A garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios para o equipamento e seus acessórios serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega, testes de aceitação, devendo abranger cada equipamento objeto desta Licitação completo e todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:

5.1.1 A manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e acessórios.

5.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

5.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

5.1.4 A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.

5.1.4.1 O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.

5.1.5 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

5.1.6 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças



que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

5.1.7 A Contratada no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.

5.1.8 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da emissão do Termo de Aceitação Técnica definitivo, para o equipamento ofertado.

5.1.9 Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.

5.1.10 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

5.1.11 A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).

5.1.12 Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia, a Contratada deverá realizar revisão geral no equipamento com testes de desempenho, e emissão de Relatório Técnico Final contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);
- Relação dos testes de desempenho realizados;
- Resultados e avaliação da conformidade dos resultados;
- Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;
- Laudo de manutenção do equipamento contendo os parâmetros avaliados, os testes realizados e a conformidade com as recomendações do fabricante;
- As atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado que se encontram instaladas no equipamento.

5.1.13 Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico, em arquivo eletrônico em formato editável (.DOC e .XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.

5.1.14 Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico conforme disposições da ABNT NBR 15943:2011, em arquivo eletrônico em formato editável (DOC e XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.



6 DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

7.1.2. Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:

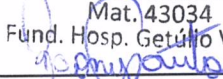
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

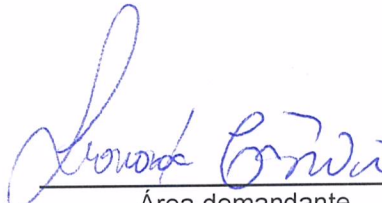
As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Raony da Silva
Setor de Patrimônio
Mat. 43034
Fund. Hosp. Getúlio Vargas

Responsável pela Elaboração
do TR


Área demandante
Coordenação